

PORTARIA Nº 32.160/2025

JULIANA PAVAN VON BORSTEL, prefeita de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 42 da lei municipal 3428/2012,

RESOLVE:

1º – **MANTER**, pelo ano letivo, a carga horária semanal da servidora ELIZETE SLOGO ROCHA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação, que por este ato passa a exercer a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

2º – **MANTER**, pelo ano letivo, a carga horária semanal do servidor MARCIO IAVOSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotado na Secretaria de Educação, que por este ato passa a exercer a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

3º – **MANTER**, pelo ano letivo, a carga horária semanal da servidora ANGELA SOUZA DE PAULA ALBINO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação, que por este ato passa a exercer a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

4º – **MANTER**, pelo ano letivo, a carga horária semanal do servidor HUGO JOSÉ CAMARGO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotado na Secretaria de Educação, que por este ato passa a exercer a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

5º – **MANTER**, pelo ano letivo, a carga horária semanal da servidora MÁRCIA APARECIDA SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação, que por este ato passa a exercer a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

6º – **MANTER**, pelo ano letivo, a carga horária semanal da servidora SANDRA CRISTINA HENRIQUES BENEDETTI, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação, que por este ato passa a exercer a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

7º – **MANTER**, pelo ano letivo, a carga horária semanal da servidora DANIELA SANCHES NASCIMENTO LUTZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação, que por este ato passa a exercer a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

8º – **AUMENTAR**, pelo ano letivo, a carga horária semanal do servidor ATAIR BERNARDO JUNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação, que por este ato passa a exercer a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

9º - Este ato entra em vigor no dia 03 de fevereiro de 2025 e cessará seus efeitos no dia 31 de janeiro de 2026.

Balneário Camboriú, 07 de janeiro de 2025.

JULIANA PAVAN VON BORSTEL

Prefeita